



**PORTARIA Nº 44.158/2017**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, obedecendo ao disposto nos Artigos 59 da Lei Municipal nº 1.703/2006 e atendendo o requerido no Protocolo da SMGP Nº 4722 de 2017,**

**R E S O L V E**

Art. 1º - Fica atribuída a Jornada Diferenciada conforme relacionado abaixo:

| <b>Nome</b>   | <b>Mat.</b> | <b>A Partir de</b> | <b>Secretaria</b> |
|---|-------------|--------------------|-------------------|
| KARLLA BEATRIZ WIEZZER  | 6726        | 12/09/17           | SMSA              |
| JORNADA DIFERENCIADA - CAPS AD - CENTRO ATENÇÃO AOS USUÁRIOS DE ALCÓOL E DROGAS - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO |             |                    |                   |
| REINALDO BORGES DAMASCENO   | 6081        | 12/09/17           | SMSA              |
| JORNADA DIFERENCIADA - UPA - UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - COM RETRIBUIÇÃO DE 100,00% (CEM POR CENTO) DO VENCIMENTO PADRÃO                      |             |                    |                   |

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvado o disposto no artigo 1º, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 15 de setembro de 2017.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
PREFEITO MUNICIPAL